

TERMO ADITIVO

Processo nº 50621.000358/2023-06

Unidade Gestora: 393015 - DNIT/SE

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 737/2023 D E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E DE ADEQUAÇÕES DE ACESSIBILIDADE, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE E A CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA.

A **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DE SERGIPE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0008-87, com endereço na Av. Maranhão, 1890, Santos Dumont, Aracaju/SE, CEP: 49.087-420, doravante denominada **CONTRATANTE**, por intermédio do seu Superintendente Regional, consoante delegação de competência conferida pela Portaria nº 224, de 15/01/2020, alterada pela Portaria nº 86, de 05 de janeiro de 2022, do Diretor Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes DNIT, de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU nº 11 de 16/01/2020, através do representante legal do DNIT em Sergipe, o senhor **HALPHER LUIGGI MONICO ROSA**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 823.*** - SSP/ES e do CPF nº 069.***.***-77, e de outro lado a **CONSTRUTORA CARVALHO NASCIMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.610.764/0001-39**, estabelecida à Rua José Ailton da Silva nº 443, CEP 49 600-000, B. Malhada do Coqueiro, Nossa Senhora das Dores/SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **ALTRAN DO NASCIMENTO**, portador da Carteira de Identidade nº.1.***.913 e do CPF nº.966.***.***- 20, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 737/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), legislação correlata e pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 00346/2023-21 (Processo nº 50621.000358/2023-06), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **ACRESCENTAR** 25% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a **R\$ 128.450,00 (cento e vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta reais)**, nos moldes do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;

1.1.2. **ALTERAR** a cláusula terceira - preço, em função do acréscimo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. O valor anual da contratação passará de **R\$ 513.800,00** (quinhentos e treze mil e oitocentos reais) para o montante total de **R \$ 642.250,00** (seiscentos e quarenta e dois mil duzentos e cinquenta reais), conforme composição da tabela abaixo:

ÓRGÃO GERENCIADOR	ITEM	CATSER	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	VALOR ANUAL COM BDI (A)	PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE VALOR ANUAL (B)	VALOR ANUAL DA PROPOSTA [A - (A*B)]
Superintendência Regional do DNIT no Estado de Sergipe	01	1627	Manutenção Predial Sede DNIT ARACAJU/SE - Prestação dos serviços comuns de manutenção predial e adequações de acessibilidade, com fornecimento de insumos previstos e descritos na tabela SINAPI.	R\$ 875.000,00	26,60%	R\$ 642.250,00
VALOR TOTAL ESTIMADO ANUAL COM BDI					R\$ 642.250,00	

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA

dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 393015/39252;
Fonte de Recursos: 1000000000;
Programa de Trabalho: 26.122.0032.2000.0001;
Elemento de Despesa: 339039;
Plano Interno: DAF00003;
Nota de Empenho: 2024NE000023.

4. CLÁUSULA QUARTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada, no valor de **R\$ 32.112,50** (trinta e dois mil cento e doze reais e cinquenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis** após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

5. CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

(documento assinado eletronicamente)

HALPHER LUIGGI MONICO ROSA
Superintendente Regional do DNIT/SE

(documento assinado eletronicamente)

ALTRAN DO NASCIMENTO
Construtora Carvalho Nascimento Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Halpher Luiggi Monico Rosa, Superintendente Regional no Estado de Sergipe**, em 18/10/2024, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Altran do Nascimento, Usuário Externo**, em 21/10/2024, às 15:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **19278494** e o código CRC **552BE190**.

Referência: Processo nº 50621.000358/2023-06

SEI nº 19278494

DNIT
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES

MINISTÉRIO DOS
TRANSPORTES



Av. Maranhão, 1890
CEP 49.087-420
Aracaju/SE |